



LEI Nº 688/2005

“Acrescenta artigo à lei Municipal 685, de 28 de novembro de 2005 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

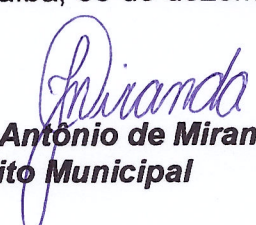
Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal 685, de 2005, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 1A – O repasse do recurso de que trata o caput do art. 1º desta Lei, será efetuado pela Prefeitura e destina-se à seguinte entidade:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba	07.671.341/0001-38	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 06 de dezembro de 2005.


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal